

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 03654 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 036153.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Termo de Desinterdição de Equipamento (seção - autosserviço de pães e demais alimentos sem embalagem) E/Nº 06521.**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Biólogoa

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [110403460](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0086389-1

Interessado:- SUPERMERCADOS AKI TUDO LTDA

D E S P A C H O:

I. À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade autuante, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa acima discriminada ficando mantido integralmente o Auto de Infração série H/Nº 032507, por ser legítimo e legal.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Biólogoa

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: [110432145](#) | Despacho deferido

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0097766-8

Interessado:- JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

Assunto: REF. PROCESSO FÍSICO 2018-0.028.784-0

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- Termo de Desinterdição de Estabelecimento F/Nº010775.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Biólogoa

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

CONTABILIDADE

Documento: [110282427](#) | Despacho Autorizatório

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2024

RESPONSÁVEL: Teresa Cristina Teixeira de Figueiredo Badolate

UNIDADE: SAE DST AIDS - LAPA

I - **6018.2024/0088595-0** - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 63.124/2024, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no mês de **SETEMBRO 2024**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor **Teresa Cristina Teixeira de Figueiredo Badolate**, Registro Funcional 632.612.9/1, CPF 681.242.017-49, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [110323698](#) | Despacho Autorizatório

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2024

RESPONSÁVEL: Ana Lúcia Picolo

UNIDADE: SAE DST/AIDS Butantã

I - **6018.2024/0096851-0** - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 63.124/2024, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no mês de **setembro 2024**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do(a) servidor(a) **Ana Lúcia Picolo**, Registro Funcional 6413897/1, CPF 10267766866, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - **PUBLIQUE-SE.**

UVIS FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

Documento: [110477155](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0078556-4 / Infrator: ATACADAO S.A./ Endereço: Av. Inajar de Souza, 5180, Vila Rica /

Auto de Multa nº 66-040.276-9 / 23.08.24 /

Documento: [110323579](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI 6018.2024/0059495-5

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

INDICAÇÃO DE FISCAIS

Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato nº 013/2024/SMS/CRS-Norte: Yago Soares Paulino RF 918.268.3 e Viviane Cristina Inácio da Silva RF 938.509.6, todos com a finalidade de manter junto à empresa **LUCAS TARLAU BALIEIRO-ME**, os entedimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de setembro de 2024.

II. Publique-se, em seguida a Gestão de Contratos para as providências cabíveis.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [110436155](#) | Despacho

D E S P A C H O

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0068854-2 da manifestação da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 61.004/2022 - artigo 14, **APLICO** a empresa **Kingdom Comércio de Licitações Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.500.314/0001-80, a penalidade de multa de 1% (um por cento)** por atraso na entrega do objeto (R\$ 2.450,00 - multa 8% , resultando no valor de R\$ 196,00 multa), por dia de atraso, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.2 da referida Nota de Empenho, ou seja, pelo atraso de 08 dias na entrega dos cadernos capa dura, conforme disposto na Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.2 da Nota de Empenho nº 80.411/2024 e no artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo 6018.2024/0068854-2**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **lbizerra@prefeitura.sp.gov.br** no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [110473665](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 112/2024 AO CONTRATO Nº R008/2015-CPCSS/SMS

“PROCESSO nº 2014-0.136.154-0

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para Reforma e Adequação (pintura interna), período de 01 a 31 de julho de 2024, na unidade AMA/UBS Jardim Brasil.

NOTA DE EMPENHO : nº 92.934/2024 no valor de R\$ 250.000,00; Onerando a dotação: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.900

Documento: [110375933](#) | Despacho

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA COMUNICADO 032/2024

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, SILVIA REGINA PINTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS JARDIM ANTARTICA estará aberta sem atendimento ao público no dia 14/09/2024 das 8:00 as 17:00para serviços internos de manutenção e reforma.

Documento: [110474383](#) | Despacho

Processo principal 2014-0.136.154-0

Processo SEI nº 6018.2024/0097444-8

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0097444-8 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 116/2024** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 490/2024 - SMS.G, no orçamento global no valor de R\$ 152.826.540,23 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentose vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), a título de custeio, sendo R\$ 133.273.477,77 (cento e trinta e três milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 19.553.063,15 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e quinze centavo) para custear o Hospital Cantareira.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, Nota de Reserva nº 71.039/2024 ([110391543](#))

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - **Publique-se.**

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 12.09.2024

Dra. Ana Cristina Kantzos

COORDENADORA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Documento: [110251614](#) | Despacho

Processo principal 2014-0.136.154-0

Processo SEI nº 6018.2024/0094636-3

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0094636-3 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º**

115/2024 ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando formalizar, a partir de julho de 2024, a Atualização dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria SMS.G Nº 532/2024 de 15 de Agosto de 2024, atualização os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão Nº R008/2015- CPCSS/SMS, bem como o acompanhamento mensal do quadro de profissionais, conforme Termo Aditivo em link [109954228](#).

II - Publique-se.

IV - A seguir à CPCSS para as providências subsequentes.

Documento: [109918571](#) | Despacho

Do processo n.º 6018.2020/0034564-8 em 16.08.2024

DESPACHO:

I - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018/SMS.G, providências da Gerência de Contratos, bem como manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho, como razão de decidir, **AUTORIZO**, o Aditamento do **Termo de Contrato nº 007/2021/SMS/CRS - Norte**, celebrado com a empresa **GAMASER TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.914.525/0001-96**, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTODE MATERIAIS, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENCONTRA-SE DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, a fim de realizar alteração de endereços na Supervisão Técnica de saúde de Pirituba e SUVIS Pirituba a partir de 28/08/2024, a inclusão das unidades Base do Samu Vila Maria, CECCO Freguesia do Ó e CEO Prof Maria Cecília Ferro Donângelo (Freguesia do Ó) todas a partir de 26/08/2024, e o acréscimo em contrato à partir de 01/10/2024.

O acréscimo é de 23,96810%, sendo este o primeiro acréscimo, passando o valor mensal do contrato para R\$ 164.123,38 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos) mensais de acordo com Apostilamento 2024.

O Setor Contábil apresenta Nota de Reserva sob nº 75.336/2024, onerando a dotação orçamentária 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0, conforme documento em link [110446877](#)

II- Publique-se.

III- Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo.

Documento: [110447884](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2023/SMS/CRS-NORTE

“**PROCESSO** nº 6018.2023/0085594-3 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35 - **CONTRATADA:** ALEX REPARAÇÃO E MÁQUINAS LTDA - CNPJ 05.820.499/0001-05 - **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PECAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZERS E REFRIGERADORES) INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO Ó (LAB/FÓ) UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A ESTA CRS- NORTE - **OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO:** PRORROGAR O TC 020/2023/SMS/ CRS - NORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 20/12/2024, NO VALOR MENSAL DE ATÉ R\$ 1.053,12 **NOTAS DE EMPENHO:** 111.726/2024 NO VALOR DE R\$ 386,14 (trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)E 111.727 NO VALOR DE 38,62 (trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

Documento: [110258614](#) | Despacho

Processo SEI 6018.2024/0094639-8

Processo mãe 6018.2021/0004503-4

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0094639-8, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º, 35/2024 e 71/2024, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º **CG R 025/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto ver sobre o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 087/2024** , objetivando formalizar, a partir de julho de 2024 a Atualização dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria SMS.G Nº 532/2024 de 15 de Agosto de 2024 e Atualizar os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão Nº R025/2021- SMS.G/CPCS, bem como o acompanhamento mensal do quadro de profissionais.

II - Publique-se.

III - A seguir à Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde para as providências subsequentes.

São Paulo, 10.09.2024

Ana Cristina Kantzos

Coordenadora

COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Documento: [110468594](#) | Despacho

Processo principal 2014-0.321.812-5

PROCESSO 6018.2024/0096897-9 em 12.09.2024

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0096897-9 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 071/2024-SMS.G e considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 186/2024** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, objetivando a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, no orçamento global de custeio no valor de R\$ 272.266.319,13 (duzentos e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, Nota de Reserva de nº 71.039/2021 , conforme documento de link 110296428, estando a Minuta do Termo em link 110295177.

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [110437265](#) | Despacho

Ofício n.º 1.837/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa - Defesa Prévia

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista os Atestados de Medição de serviço, oriundo do Setor de Desempenho e Qualidade desta CRS-N, a qual apontou que os serviços prestados no mês de julho de 2024 foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0074169-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de multa pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato**. Assim, o valor da penalidade de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) perfaz o valor total de R\$ 3.005,52, conforme item 11.1. e) do TC.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156, e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na

Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@PREFEITURA.SP.GOV.BR utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0074169-9**.

Cumpre destacar, que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

Ilmo. Senhor

Diretor da empresa **COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA,**

CNPJ 46.392.148/0031-35

Rua da Barra, nº 516, Parque Rincão - Cotia

SP - CEP: 06705-420

operacionalsangela@corline.com.br operacionalzn@corline.com.br

Documento: [110448457](#) | Despacho

EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023/SMS/CRS-NORTE

“**PROCESSO** SEI: Nº 6018.2023/0002117-1 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE - CNPJ n.º46.392.148/0031-35 - **CONTRATADA:** CONTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ n.º 67.593.152/0001-16 - **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO, PODA E PLANTIO DE ARVORES - **OBJETO DO TERMO:** RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2023/SMS/CRS-NORTE.”

Documento: [110452453](#) | Despacho

Ofício n.º 1.595/2024/CRS-NORTE/ASSESSORIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHORA DIRETORA,

Tendo em vista o atraso de 41 dias na entrega de material adquirido através da Nota de Empenho nº 63916/2024 (link 104262302), fato este noticiado pelo setor de Almoxarifado/CRSN nos autos do Processo Administrativo de Penalidade - SEI 6018.2024/0054961-5, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de multa 10 % (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada e Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula. (valor total da multa R\$ 177,00)**, por inexecução parcial do ajuste e o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.2 e 7.2.5. da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0054961-5**.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A

Empresa - Medsystem Equipamentos Medicos LTDA. - CNPJ 06.189.855/0001-99

Responsável Legal - Sra. Kátia Regina Scarel

Rua Joana Maria Pereira, 130 - Vila Adélia

Sorocaba/SP

CEP 18080-141

licitacao@medsystem.eng.br

licitacao2@medsystem.eng.br

Documento: [110303712](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0094634-7 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 071/2024-